

## Edital N.º2022/24/AFP/OA

Maria Helena Marques Pinto da Lapa, Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, torna público que, nos termos artigo n.º40 da Lei n.º75/2013, de 12 de agosto, Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico (RJALEIAA), na sua atual redação, a periodicidade das reuniões ordinárias deste órgão executivo, em virtude da aprovação da Adenda n.º1 ao Regimento da Câmara Municipal de Sabrosa, em sede de reunião de Câmara Municipal, em 12 de maio de 2022, é agora quinzenal, em concreto às segundas e quartas quintas feiras de cada mês, passando para o primeiro dia útil imediato quando coincidirem com feriado, com início às 16 (dezassex) horas e 30 (trinta) minutos e término às 17 (dezasete) horas e 30 (trinta) minutos, no edifício dos Paços do Concelho. Mais se informa que a ultima de cada mês é de caráter público, de acordo com o n.º2, do artigo 49.º da lei supra mencionada.

Para constar se publica este e outros de igual teor que irão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 1 de junho de 2022  
A Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa

  
  
**SABROSA**  
Município

Maria Helena Marques Pinto da Lapa